



Publique-se

O Director Geral

Moniz Ernesto Zúca, Msc



**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ATÓMICA**  
**EDITAL**  
**EXAMES DE ACREDITAÇÃO DE OFICIAIS DE PROTECÇÃO RADIOLÓGICA (OPRs)**  
**1ª EDIÇÃO - 2024**

## Preâmbulo

A Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) - Autoridade Reguladora - é um Instituto Público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica, tutelada pelo Ministro que superintende a área de Energia. A ANEA regula o uso pacífico da tecnologia nuclear em Moçambique. Tem como competência licenciar, supervisionar, fiscalizar, inspeccionar e sancionar, nos termos da Lei de Energia Atómica (Lei nº 8/2017, de 21 de Julho) e demais Legislação aplicável. Sua missão é proteger pessoas, bens e meio ambiente dos efeitos nocivos das radiações ionizantes e garantir a segurança física de fontes radioactivas, materiais nucleares, instalações nucleares e radioactivas.

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 8/2017 de 21 de Julho (Lei de Energia Atómica), conjugada com o artigo 20 do Decreto nº 48/2023 de 15 de Agosto (Regulamento de Licenciamento e Fiscalização de Instalações Radioactivas e Fontes de Radiação Ionizante) estabelece que o exercício das actividades de Oficial de Protecção Radiológica (OPR) deve ser acreditado pela Autoridade Reguladora. Assim, a Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) estabelece os Exames de Acreditação de Oficiais de Protecção Radiológica como critério de seleção de profissionais qualificados para desempenhar funções em cumprimento de requisitos relacionados à protecção radiológica, com vista a proteger pessoas, bens e o meio ambiente contra os efeitos nocivos da radiação ionizante.

- 1.1. Os Exames de Acreditação de OPRs, 1ª Edição terão lugar nas instalações da ANEA.
- 1.2. Exames de Acreditação de OPRs para o ano de 2024 são compostos por duas partes, sendo uma correspondente à prova escrita e outra oral.
- 1.3. As provas tem peso de 60% para a prova escrita e 40% para a prova oral.
- 1.4. São considerados aprovados no exame de acreditação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (Dez) valores, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

## 2. INSCRIÇÃO

A ANEA informa a todos os operadores, titulares de licença/registo, empregadores, prestadores de serviços na área de protecção radiológica, parceiros e público no geral que vão decorrer nas suas instalações **Inscrições para a realização de Exames de Acreditação de Oficiais de Protecção Radiológica (OPRs) referentes a 1ª Edição**, no período de 02 de Setembro à 02 de outubro de 2024, nas seguintes práticas: Médica (Radioterapia, Radiologia Diagnóstica e Intervencionista, Dentária e Veterinária), Industrial (Radiografia Industrial, Perfilagem Geofísica e Medidores Nucleares), Uso de *Scanners*, Exploração de Minérios Radioactivos e Transporte de Material Radioactivo, Concentrado de Areias Minerais e Resíduos NORM.

- 2.1. Os candidatos apenas devem se inscrever a uma das práticas supracitadas, sendo da responsabilidade de cada candidato a escolha da prática a que se candidata para sua acreditação em função dos seus conhecimentos na área de trabalho.

## 3. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para a prestação de Exames para Acreditação dos OPRs, os candidatos que possuem Diploma de Nível Superior, Técnico Médio Geral ou Profissional, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharia, Física, Química, Radiologia, Ciências Biológicas, Ciências de Saúde,

Ciências Agrárias e Ciências Exactas, para além de experiência de trabalho comprovada na pratica a que se candidatam para os Exames de Acreditação.

#### 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição aos Exames de Acreditação de OPRs é feita por requerimento dirigido ao Director - Geral da ANEA, com os seguintes documentos em anexo:

- a) Cópia Autenticada de Bilhete de Identidade (BI)/Talão de BI/Cartão de Eleitor/Carta de Condução; ou Passaporte/DIRE
- b) Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponível na ANEA e no seu site oficial);
- d) Certificados ou Diplomas de habilitações literárias reconhecidos pelo Ministério que tutela a área de educação;
- e) Certificados de Formação em Protecção Radiológica;
- f) Certificado de Treinamento como Oficial de Protecção Radiológica;
- g) Documento comprovativo de experiência nas áreas de actuação; e
- h) Comprovativo de pagamento da taxa de exame.

4.2. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- a) A taxa de inscrição para os Exames de Acreditação dos OPRs é de 3.510,00 mts (Três mil e quinhentos e dez meticais).
- b) O pagamento do valor referido na alínea anterior deve ser canalizado para a conta bancária constante na Tabela 1.

Tabela 1. Informação Bancária

Banco	Dados bancários
Banco de Moçambique NUIT: 500038330	Conta: 5056.519.00.3 NIB: 00000.2210.5056.519.003.17

#### 6. ÁREAS DE ACTUAÇÃO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

As áreas de actuação, o tempo de experiência e o número de instalações permitidas para cada OPR estão listados na tabela 2.

Tabela 2. Áreas de Actuação dos OPRs

#	Áreas de Actuação	Nº de Instalações Permitido a Cada OPR no Exercício das Suas Funções	Tempo de Experiência de Trabalho (horas) para OPR
01	Instalação de Radiografia Industrial com fontes radioactivas e Equipamentos Geradores de Raios X (V > 600 kV)	1	300
02	Instalação de Radioterapia	1	350
03	Instalação na Área de Medicina Nuclear	1	200
04	Instalação com Medidor Nuclear Fixo ou Móvel	1	100
05	Instalação com Serviço de Perfilagem de Poços	1	200
06	Instalação de Radiografia Industrial com Equipamentos Geradores de Raios X (V ≤ 600)	1	200
07	Instalação com Serviço de Traçador Radioactivo Industrial	1	100
08	Gestão de Resíduos Radioactivos	1	200
09	Serviço de Transporte de Material Radioactivo	1	100

10	Instalação de Radiologia Diagnóstica	1	100
11	Mineração de Minérios de Baixa Actividade Específica (BAE)	1	200

## 7. CONTEÚDOS DOS EXAMES

- Fundamentos de Física Atómica e Nuclear;
- Grandezas Radiológicas e Unidades;
- Princípios de Radioprotecção;
- Fontes Naturais de Exposição à Radiação Ionizante e Suas Aplicações;
- Categorização de Fontes Radioactivas;
- Efeitos Biológicos das Radiações;
- Instrumentação;
- Regulamentos da ANEA para a Protecção Radiológica e Segurança de Fontes Radioactivas;
- Gestão de Resíduos Radioactivos;
- Transporte de Materiais Radioactivos; e
- Conteúdo Específico de cada Prática.

## 8. CALENDÁRIO DOS EXAMES

8.1. As provas serão realizadas em dois (2) dias, sendo o primeiro dia para a prova escrita e o segundo para a prova oral de acordo com a tabela 4.

**Tabela 3. Calendário dos Exames de Acreditação de OPRs**

#	Data	Tipo de Exame	Início	Término	Duração
1	04 de Novembro de 2024	Escrito	09:00 h	11h	2h
2	05 a 8 de Outubro de 2024	Oral	09:00 h	15h	30min/cada candidato

8.2. Os exames escritos e orais, terão a duração de duas (02:00) horas e meia hora (00:30), respectivamente.

## 9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas de exame estarão disponíveis na vitrina da Agência Nacional de Energia Atómica e no seu site oficial, no prazo de 30 dias, após a sua realização.

## 10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser feitos por requerimento dirigido ao Director - Geral da Agência Nacional de Energia Atómica, apresentado num prazo de Quinze (15) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados e é condicionado ao pagamento de 100% do valor da taxa de inscrição bem como a apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos Exames de Acreditação dos OPRs

10.2. Serão indeferidas as reclamações que derivam de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.

10.3. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são reembolsáveis.

## 11. SANÇÕES

11.1 O candidato que prestar falsas declarações durante a inscrição terá o processo anulado.

11.2 Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá a anulação do processo e interdição de inscrição aos Exames de Acreditação de OPRs do candidato que:

- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico; e
- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos.

Para esclarecimentos/informações adicionais (Edital, Guião, Ficha de Inscrição) contacte a ANEA, sita na Praça 25 de Junho, N.º 380, 2.º Andar Direito, Telemóvel: (+258) 873385000, E-mail: [aneareguladora@anea.gov.mz](mailto:aneareguladora@anea.gov.mz), CP.2501, Maputo, ou consulte o Site oficial: <https://anea.gov.mz>, Face book: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100066611304493>,

Maputo, aos 13 de Agosto de 2024

O Director Geral



Moniz Ernesto Zuca, MSc

